

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020

"Dispõe sobre a suspensão do recesso parlamentar da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia-SP e estabelece outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica suspenso, na Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia-SP, o recesso parlamentar previsto para ocorrer no período de 01 de julho a 31 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.


Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara


Lincoln Medeiros de Godoi
1º Secretário da Câmara


Bruno Fischer Tardelli
2º Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

Avenida Riardo Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoiia-sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindóia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020
Data: 22/06/2020 - Horário: 19:34
Legislativo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A pandemia da COVID-19, sem dúvida alguma, está sendo um dos maiores desafios para a humanidade, impondo às nações perdas significativas, seja na área econômica, seja na área social.

A Câmara Municipal de Estância Hidromineral de Lindóia-SP, logo que teve início o isolamento social, buscou meios seguros visando continuar atuando, principalmente para dar a sua contribuição no combate à COVID-19, com a aprovação de matérias essenciais para a atuação do Executivo no amparo aos mais necessitados.

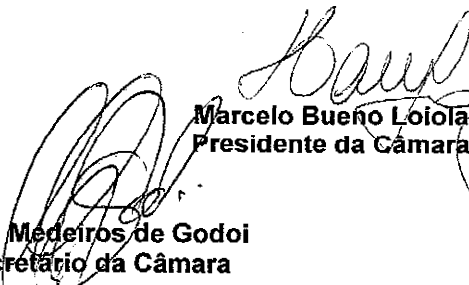
Seguindo todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde do Governo Federal, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como da Diretoria de Saúde do Município foi possível realizar as reuniões plenárias e as reuniões das Comissões permanentes, com a finalidade de amparar a população nesse momento.

Mesmo assim, muitas matérias ficaram pendentes de análise. Foram priorizadas as votações de proposições relacionadas a medidas de combate ao Coronavírus. Além disso, enquanto a pandemia não se extinguir, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia-SP precisa ficar a postos para a aprovação de qualquer matéria que venha a contribuir para o combate dessa doença que já levou tantas pessoas a óbito.

Com base no art. 23, inciso I, Art. 24, inciso II em concomitância com o Art. 51, alínea B, in fine, da Lei Orgânica do Município, apresentamos a matéria em tela com o objetivo de suspender o recesso parlamentar do meio do ano, previsto para ocorrer no período de 01 de julho a 31 de julho de 2020.

É função de a Mesa Diretora adotar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos. E nesse momento, a atuação da Câmara Municipal é de suma importância para a sociedade lindoiana. Fazer o recesso seria postergar a votação de proposições importantes de autoria dos Vereadores, bem como deixar de dar o apoio necessário para a aprovação de medidas essenciais para a garantia da saúde e bem-estar da população de nossa cidade.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.


Marcelo Bueno Lóiola
Presidente da Câmara


Lincoln Medeiros de Godoi
1º Secretário da Câmara


Bruno Fischer Tardelli
2º Secretário da Câmara